



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201114830

Código MEC: 638508

Código da Avaliação: 94497

Ato Regulatório: Reconhecimento de Curso

Categoria Módulo: Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 249-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso

Tipo de Avaliação: Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD

Endereço da IES:

3165 - Unidade SEDE - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso. Dourados - MS.
CEP:79825-070

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Informações da comissão:

Nº de Avaliadores : 2

Data de Formação: 28/03/2013 07:25:42

Período de Visita: 14/04/2013 a 17/04/2013

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

RENATO JOSÉ DA COSTA (09678351862)

KARL HENKEL (48787272253) -> coordenador(a) da comissão

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

A Universidade FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, sigla UFGD, é sediada administrativamente em Dourados, UF: MS, CEP: 79825-070, Rua João Rosa Góes, nº. 1761, bairro Vila Progresso. Tem como endereço eletrônico <http://www.ufgd.edu.br/>. A UFGD é como razão social uma FUNDAÇÃO Universidade com a categoria administrativa Pessoa Jurídica de Direito Público – Federal, com o CNPJ nº 07.775.847/0001-97.

A UFGD tem como representante legal o Reitor Damião Duque de Farias, graduado em Licenciatura Plena em História pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (1988), mestrado em História Social pela Universidade de São Paulo (1996) e doutorado em História Social pela mesma universidade (2002).

O Centro Pedagógico de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso – UEMT começou a funcionar em 1971, promovendo os cursos de Letras e Estudos Sociais (Licenciatura Curta). Em seguida, foram implantados os cursos de História, Letras licenciatura (1973), Agronomia e o curso de Letras passou a oferecer a habilitação de literatura (1978) e em 1979 o curso de Pedagogia começou oferecer a habilitação em Administração Escolar.

Com a divisão do estado de Mato Grosso, a UEMT foi federalização e passou-se a denominar Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, sigla UFMS, através da Lei Federal nº. 6.674, de 05 de julho de 1979.

No ano 1983 foi implantado o curso de Geografia com Licenciatura e Bacharelado, o curso de Letras e o de Pedagogia; 1986 foi criado o curso de Ciências Contábeis; 1987 foi implantado o curso de Matemática; 1991 o curso de Ciências Biológicas; 1996 foi implantado o curso de Análise de Sistemas; 2000 os cursos de Medicina, Direito e Administração; 1994 o Mestrado em Agronomia; 1999 o Mestrado em História; 2002 o Mestrado em Entomologia e Conservação da Biodiversidade; 2002 o Mestrado em Geografia e 2003 o Doutorado em Agronomia.

Em 2006 foi criada a UFGD. A UFGD oferece, hoje, além dos cursos citados, os cursos de Ciências Econômicas, Engenharia Agrícola, Zootecnia, Química, Sistemas de Informação, Biotecnologia, Gestão Ambiental, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Psicologia, Medicina, Nutrição, Artes Cênicas, Educação Física, Licenciatura Intercultural Indígena, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Energia e Engenharia de Produção. Há os cursos stricto sensu em Mestrado em Agronomia, Agronegócio, Engenharia Agrícola, Sociologia,

Instituição:

entre outros, e os Doutorados em Entomologia, Geografia, Agronomia e História.

A UFGD é constituída por 11 faculdades. O curso Relações Internacionais é vinculado a Faculdade de Direito e Relações internacionais. A faculdade é coordenada pela Simone Becker, graduada em Direito pela PUC-PR (1995), mestrado em Antropologia Social pela UFPR (2002) e doutorado em Antropologia Social pela UFSC (2008).

Segundo a Sinopse Educacional do Ensino Superior 2011, a UFGD representa uma pequena universidade. Segundo o senso, na UFGD houve uma relação de 9,1 candidatos por vaga ofertada nos 29 cursos presenciais, o que representa uma procura menor que na média da região Centro-Oeste.

Segundo dados do INEP, a UFGD tem um Conceito Médio de Graduação de 3,21 (ano de avaliação 2011), valor inferior de 3,34 obtido no ano anterior. Os conceitos para os mestrados (Conceito Médio de Mestrado) melhoraram e de doutorados (Conceito Médio Doutorado) ficaram estável. Porém, o Índice Geral de Cursos (IGC) ficou na faixa 4, o que significa bom.

Dentro do seu contexto histórico, regional e ambiente socioeconômico, o PDI (quadriênio 2008-2012) cita como missão “gerar, sistematizar e socializar conhecimentos”, entre outros. A UFGD destaca como um valor, entre outros, a gratuidade do Ensino.

A região é dinâmica, com destaque ao centro de agronegócio e ao posicionamento fronteiriço com o Paraguai. O município possui uma população de aproximadamente 200 mil habitantes, sendo a segunda cidade mais populosa do estado.

Curso:

O curso de Relações Internacionais (RI) da UFGD, a partir de julho de 2012, foi transferido para a Rua Quintino Bocaiuva, 2100, Jardim da Figueira, Dourados, MS, CEP 79.824-140, local em que é oferecido na modalidade Presencial em Grau de Bacharelado.

O Conselho Universitário da UFGD criou com a Resolução nº. 102 (30/08/07) o Curso de Relações Internacionais, sem mencionar o número de vagas ofertadas. No ato regulatório de Reconhecimento do Curso são registradas 55 vagas totais ao ano, no turno noturno, com ingresso no primeiro semestre letivo. A integralização curricular deve se dar em no mínimo 08 e no máximo de 14 semestres. Atualmente o curso possui 187 alunos matriculados.

A estrutura curricular do Curso de RI tem carga horária de 3.124 h/a, perfazendo 2.604 horas integralizadas (50 minutos h/a). A grade curricular tem 44 componentes. Há 04 disciplinas do “Eixo temático de formação comum à Universidade”, que totalizam 288 h/a, organizadas em um banco de 12 componentes (Resolução nº 133 da CEPEC/UFGD). Nos 03 primeiros semestres do Curso, o aluno deve cursar, também, no mínimo 06 componentes curriculares do “Eixo de formação comum à área”.

Há, ainda, as disciplinas ELETIVA(s) I-V, das quais o aluno deverá cursar um mínimo de 360 h/a ou 05 disciplinas escolhidas por ele, dentre as oferecidas em sua Matriz Curricular como eletivas ou dentre quaisquer outros componentes oferecidos pela UFGD que não façam parte da estrutura de componentes obrigatórios ou optativos da Matriz de RI. São disciplinas eletivas: Língua Alemã Instrumental; Diplomacia Corporativa; Direito e Política Comparada; Direitos Humanos; Direito das Relações de Consumo; Democracia e Cosmopolitismo; Economia Brasileira; Estratégias de Negociação; Estatística; Francês Instrumental; Gestão de Projetos; História da África; História das Américas; História das Religiões; LIBRAS; Língua Espanhola; Língua Inglesa; Metodologia Geral; Política Ambiental; Política Externa dos EUA; Regimes Internacionais; Temas em Relações Internacionais; Teoria Macro-Econômica; Teoria das Relações Internacionais III e Teoria Geral dos Contratos. Todas com carga horária de 72 h/a.

No 8º semestre há a disciplina ATIVIDADES COMPLEMENTARES (que deve ter 100 horas integralizadas pelos alunos) que serve como uma conexão entre teoria e prática ou projeto de extensão. Nela assegura-se a participação dos alunos em atividades acadêmicas, científicas e culturais, tais como: congressos; simpósios; seminários; palestras; cursos; organização de eventos de extensão; projetos de pesquisa; de ensino; monitoria; assessoramento aos docentes; entre outras tarefas. Segundo o PPC do curso estas atividades deverão ser voltadas para o conhecimento das dimensões teóricas e práticas, mas poderão contemplar temáticas de formação cultural, de conscientização política e de cidadania.

Ao todo, as disciplinas da UFGD, COMUM (288 h/a), ELETIVA I-V (360 h/a) e Atividades Complementares (100 h/a; 3,19%) somam 748 h/a ou 23,9 % carga horária total do curso.

Em atendimento à legislação, o curso de RI oferece dentro das disciplinas ELETIVAS I-V, LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais I), a partir do 4º semestre (§ 2, decreto 5.626) com 72 h/a. Também, História da África e História das Américas, que podem tratar do disposto nas DCN para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17/06/04); além de Política Ambiental, que pode atender à resolução que trata de aspectos do Meio Ambiente nas grades curriculares nos cursos universitários (Lei nº 9.795, de 27/04/99 e Decreto Nº 4.281 de 25/06/02); entretanto, no que tange a esses três componentes, falta (no sistema e-mec) a citação da bibliografia utilizada.

O Coordenador do curso de RI da UFGD é Tomaz Esposito Neto possui graduação em Relações Internacionais pela PUC-SP (2003), mestrado em História (2006) e doutorado em Ciências Sociais (2012) pela mesma IES.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO**Síntese da ação preliminar à avaliação:**

O curso de Relações Internacionais, bacharelado, não mais está instalado no endereço informado no Basis, atualmente encontra-se à Rua Quintino Bocaiuva, 2100, Jardim da Figueira, cidade de Dourados, CEP: 79824-140, Mato Grosso do Sul, havendo divergência entre o endereço da visita e o informado no ofício de designação.

Após a disponibilização do formulário eletrônico no sistema e-MEC aos avaliadores, composto por Renato José da Costa, UNIPAMPA, Rio Grande do Sul, e Karl Henkel, nessa função como coordenador da comissão, Universidade Federal do Pará, procedeu-se ao longo de algumas semanas anteriores à avaliação, ato Regulatório AVALIAÇÃO DE CURSO – RECONHECIMENTO, código da avaliação 94497, curso Relações Internacionais, grau Bacharelado e Presencial, uma leitura detalhada das informações repassadas pela IES nas três dimensões do formulário. Procedeu-se também uma leitura dos arquivos anexados, quais sejam: dados dos docentes, PDI, PPC, matriz curricular, instalações, bibliografia básica e complementar, relatório de auto-avaliação, verificação dos currículos Lattes dos docentes registrados no CNPq, dentre outros.

No período de 14 a 17/04/2013, quando da avaliação in loco, seguiu-se um roteiro previamente estabelecido e combinado com a IES e que constou do seguinte: 1) reunião inicial de boas vindas com dirigentes da IES; 2) análise da documentação contida nas pastas

Síntese da ação preliminar à avaliação:

dos professores, programas e ementas das disciplinas do curso; 3) verificação das instalações físicas e toda infraestrutura da IES, incluindo a biblioteca, onde foi feita a checagem da bibliografia básica, complementar e periódico do curso; 4) preenchimento de boa parte do formulário eletrônico de avaliação; 5) reunião com os discentes da IES e 6) reunião final de agradecimentos dos avaliadores com dirigentes da IES. Nessa ocasião da verificação das instalações e infraestrutura, os avaliadores fizeram todas as anotações e indagações necessárias ao preenchimento efetivo do formulário eletrônico.

Segundo anotações no despacho saneador, foram observados em especial: as disciplinas ATIVIDADES COMPLEMENTARES, o PERFIL DO EGRESSO e a coerência com a formação desejável e a disciplina TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) e a regulamentação estabelecida.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
ADRIANA KIRCHOF DE BRUM	Doutorado	Integral	Estatutário	8 Mês(es)
Alfa Oumar Diallo	Doutorado	Integral	Estatutário	1 Mês(es)
Cesar Augusto Silva Da Silva	Mestrado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
Gassen Zaki Gebara	Mestrado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO	Mestrado	Integral	Estatutário	30 Mês(es)
Hermes Moreira Junior	Doutorado	Integral	Estatutário	18 Mês(es)
JOAO NACKLE URT	Mestrado	Integral	Estatutário	18 Mês(es)
MARIO TEIXEIRA DE SA JUNIOR	Doutorado	Integral	Estatutário	40 Mês(es)
Matheus de Carvalho Hernandez	Mestrado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
SIMONE BECKER	Doutorado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
Tomaz Esposito Neto	Mestrado	Integral	Estatutário	18 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1. Contexto educacional	4
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	4
1.3. Objetivos do curso	4
1.4. Perfil profissional do egresso	4
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	4
1.6. Conteúdos curriculares	4
1.7. Metodologia	4
1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado	NSA
Justificativa para conceito NSA: A área de Relações Internacionais não possui Diretrizes Curriculares Nacionais - DCNs.	
1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares	5
1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC	4
1.11. Apoio ao discente	5
1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	4
1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004	NSA
Justificativa para conceito NSA: O Curso de Bacharelado em Relações Internacionais objeto de avaliação é um curso presencial.	
1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem	4
1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	NSA
Justificativa para conceito NSA: O Curso de Bacharelado em Relações Internacionais objeto de avaliação é um curso presencial.	
1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não	NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância

Justificativa para conceito NSA:O Curso de Bacharelado em Relações Internacionais objeto de avaliação é um curso presencial.

1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 5

1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) 5

1.19. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:O Curso de Bacharelado em Relações Internacionais objeto de avaliação não contempla integração com as redes públicas de ensino no PPC.

1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:O Curso de Bacharelado em Relações Internacionais objeto de avaliação não é um curso da área de Saúde.

1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:O Curso de Bacharelado em Relações Internacionais objeto de avaliação não é um curso da área de Saúde.

1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:O Curso de Bacharelado em Relações Internacionais objeto de avaliação não é um curso da área de Saúde.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1

O curso de graduação em Relações Internacionais da UFGD é oferecido na modalidade Bacharelado, em regime seriado semestral, tem carga horária total de 3.124 h/a e pode ser integralizado, em, no mínimo 08 e no máximo 14 semestres.

A estrutura curricular possui 44 componentes curriculares, incluídos os 05 (ELETIVA I-V), os 04 (EIXO COMUM DA UFGD) e os 06 da área de RI. As disciplinas ELETIVA(s) I-V podem ser cursadas durante todo o curso. No 8º semestre, ainda, há a disciplina ATIVIDADES COMPLEMENTARES.

O curso visa formar bacharéis com vasta cultura, domínio de línguas estrangeiras, dando ênfase na formação dos processos de integração do Cone Sul, e que queira atuar em instituições públicas e privadas; busca capacitar egressos recém-saídos do Ensino Médio que procurem uma carreira sólida, promissora e sofisticada, diplomados em outras áreas que busquem novos espaços profissionais, empresários e trabalhadores que queiram inserir-se no mercado internacional, além de cidadãos propensos ao aprendizado de novas culturas. Embora o aluno possa cursar línguas estrangeiras como eletivas, por não serem "obrigatórias", há a possibilidade de terem a formação ambicionada prejudicada. Ademais, há poucas referências estrangeiras citada nas bibliografias. Contudo, apesar destas ressalvas e da não existência de DCN para RI, a construção da matriz curricular pode ser considerada coerente com o perfil proposto para o egresso.

Ainda, a UFGD oferece cursos de nivelamento em Língua Portuguesa, Matemática e Informática, além de a possibilidade de constituir monitorias para suprir dificuldades em componentes curriculares específicos. Também, possui estruturas especialmente desenvolvidas para dar apoio ao discente, tais como núcleos pedagógico e de orientação psicopedagógica.

O dimensionamento da carga horária do curso está na média nacional, é coerente à proposta e é complementada por atividades acadêmicas definidas e articuladas com o processo global de formação. A metodologia utilizada no desenvolvimento das atividades do curso é coerente com os propósitos de formação. O Estágio Supervisionado não é previsto na grade curricular, mas também não há disposição legal para tal.

As disciplinas TCC I e II possuem um com o total de 72 h/a, e, nelas o aluno desenvolve um trabalho específico (monografia ou artigo científico) aplicado às linhas de pesquisa do curso. A avaliação do TCC dar-se-á por banca, utilizando os conceitos "Aprovado" e "Reprovado".

A partir das análises documentais (PDI, PPC e DCN) e reuniões realizadas, constatou-se que o currículo do curso, objeto de avaliação atende aos requisitos legais. Verificou-se que as políticas institucionais constantes do PDI estão adequadamente implementadas no âmbito do curso de RI.

O atual Coordenador do curso é Tomaz Esposito Neto, ele tem efetiva dedicação à gestão do curso, demonstrada pelo atendimento das necessidades acadêmico-administrativas dos discentes e docentes. Sua atuação demonstra muito boa inserção institucional, transparência e liderança no exercício das funções. Ainda, demonstra conhecimento e comprometimento com o PPC, ministra aulas no curso e recebe apoio do NDE.

A articulação entre a gestão institucional e a gestão do curso é efetiva e as políticas institucionais para o curso, constantes do PDI, estão implementadas de forma a atender suas necessidades acadêmicas e infraestruturais. Os mecanismos de auto-avaliação estão em fase de consolidação e constatou-se a existência de ações de gestão acadêmico-administrativas em decorrência dos relatórios produzidos pela auto-avaliação. Também, há uma Ouvidoria para atender demandas específicas. Ademais, é possível constatar que o número de vagas ofertadas é condizente com a dimensão do corpo docente e as condições de infraestrutura da IES.

Verificou-se a existência de instrumentos adequados de Tecnologias de informação e comunicação (TIC), no processo ensino-aprendizagem, além da ampliação gradual da utilização da plataforma Moodle.

Conceito da Dimensão 1

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

4.3

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE	5
2.2. Atuação do (a) coordenador (a)	5
2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância)	NSA
Justificativa para conceito NSA: O Curso de Bacharelado em Relações Internacionais objeto de verificação é um curso presencial.	
2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a)	5
2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais	5
2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância	NSA
Justificativa para conceito NSA: O Curso de Bacharelado em Relações Internacionais objeto de verificação é um curso presencial.	
2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
2.8. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%)	5
2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	4
2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso de Relações Internacionais objeto de verificação é um Bacharelado.	
2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	5
2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD)	NSA
Justificativa para conceito NSA: O Curso de Bacharelado em Relações Internacionais objeto de verificação é um curso presencial.	
2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente	4
2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	4
2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004	NSA
Justificativa para conceito NSA: O Curso de Bacharelado em Relações Internacionais objeto de verificação é um curso presencial.	
2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004	NSA
Justificativa para conceito NSA: O Curso de Bacharelado em Relações Internacionais objeto de verificação é um curso presencial.	
2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004	NSA
Justificativa para conceito NSA: O Curso de Relações Internacionais objeto de verificação é um curso presencial.	
2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito NSA: O Curso de Bacharelado em Relações Internacionais objeto de verificação é um curso da área de humanidades.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: O Curso de Bacharelado em Relações Internacionais objeto de verificação é um curso da área de humanidades.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2

O NDE do Curso de Relações Internacionais da UFMD é composto pelo coordenador do curso, que atua em regime integral, e mais 04 professores que atuam no curso, inclusive um docente que este lotado numa outra faculdade. Todos desses são contratados em regime integral (= 100 %). 100 % do NDE possui titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação stricto sensu (doutorado e Mestrado). O NDE é composto por 04 doutores = 80 % e 01 mestres = 20 %. Os componentes do NDE têm uma experiência maior na docência superior que o restante do corpo docente.

De acordo com o Regimento Interno da IES e demais documentos oficiais, o colegiado de curso tem constituição e atribuições que lhe conferem representatividade sobre os assuntos acadêmicos do curso e as atividades a serem desenvolvidas no decorrer do ano letivo.

Entraram como novos Docentes no curso: Tchella Fernandes Maso, Mestre que trabalha em regime exclusiva (40 horas) e Antônio José Guimaraes Brito, Doutor, exclusivo.

Os docentes Guillermo Alfredo Johnson, Doutor, lotado na Faculdade de Ciências Humanas – FCH; Claudio Reis, Doutor, FCH, Lisandra Pereira Lamoso, Doutor, FCH, Mário Cezar Tompes da Silva, Doutor, FCH e Fábio Mascarenhas Dutra, Especialista, Faculdade de Administração, Contabilidade e Economia – FACE, são lotados em outras Faculdades, mas lecionam no curso de Relações Internacionais.

O curso possui um corpo docente adequado para atender suas exigências, com os seguintes percentuais de titulação: 06 Doutores (= 46,2 %) e 07 Mestres (= 53,8 %). Em média um docente tem 7,5 anos de experiência na docência superior, considerado regular e 5,8 anos na atuação profissional, também considerado regular. Em média, cada docente publicou 27 publicações, considerado bom (indicação pela UFMD), e nos últimos 03 anos 12,4 publicações científicas, o que se considera como muito bom. Têm docentes com experiência no exterior, entre outros, França.

Sobre a formação acadêmica e profissional dos docentes, conforme consultas feitas no PPC, outros documentos institucionais e LATTES do CNPq, a IES possui um corpo docente qualificado para atender as demandas do curso de Relações Internacionais objeto de avaliação reconhecimento.

O número de 55 vagas totais anual pode ser considerado ideal. Atualmente o curso tem 177 alunos matriculados em todos os semestres. Os cálculos realizados tomaram por base o número de 55 vagas autorizadas, o que indica o total de 4,5 alunos por docente equivalente a tempo integral (= 482 carga horário com o curso / 40 horas = 12,05 docentes) e pode considerado excelente.

O número médio de disciplinas por docente é 5,8 sendo considerado elevado. Existe a política de adequada de estímulo à produção científica.

Conceito da Dimensão 2

4.7

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

- | | |
|---|---|
| 3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 4 |
| 3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos | 4 |
| 3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso | 5 |
| 3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 5 |
| 3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 4 |
| 3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12) | 4 |
| 3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 4 |
| 3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12) | 5 |
| 3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, | 4 |

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 4

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 4

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância NSA

Justificativa para conceito NSA:O Curso de Bacharelado em Relações Internacionais objeto de verificação é um curso presencial.

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:O Curso de Bacharelado em Relações Internacionais objeto de verificação não é um curso de Direito

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:O Curso de Bacharelado em Relações Internacionais objeto de verificação não é um curso de Direito.

3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso de Bacharelado em Relações Internacionais objeto de verificação não é um curso de Medicina.

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se trata de um curso de Medicina.

3.17. Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso de Bacharelado em Relações Internacionais objeto de verificação não é um curso de Medicina, tampouco contempla biotério em seu PPC.

3.18. Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se trata de um curso de medicina, tampouco contempla laboratórios de ensino em seu PPC.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso de Bacharelado em Relações Internacionais objeto de verificação não é um curso de Medicina, tampouco contempla laboratórios de habilidades no PPC.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso de Bacharelado em Relações Internacionais objeto de verificação não é um curso de Medicina, tampouco contempla protocolos de experimentos no PPC.

3.21. Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso de Bacharelado em Relações Internacionais objeto de verificação não é um curso de Medicina, tampouco contempla comitê de ética em pesquisa no PPC.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3

O curso de Relações Internacionais da UFGD, não está mais instalado no endereço informado no Basis. Atualmente encontra-se à Rua Quintino Bocaiúva, 2100, Jardim da Figueira, cidade de Dourados, CEP: 79824-140, Mato Grosso do Sul.

As instalações administrativas do curso estão muito bem situadas, comportando secretarias de gestão acadêmica para o curso de graduação, espaço para atendimento de alunos, salas de aula, sala de informática, sala para a coordenação e professores.

As salas de aula para o Curso de Relações Internacionais são amplas e mobiliadas com equipamentos modernos e atendem de modo muito bom as demandas do curso. Os docentes podem emprestar data shows para as aulas.

O prédio onde esta situado o curso de Relações Internacionais tem um auditório próprio com 50 poltronas, o que gira uma independência em relação ao auditório central, no prédio da reitoria, que tem capacidade para 200 pessoas.

A IES esta planejando um Rádio Universitário.

Existe 01 laboratório de informática para cursos e uso geral dos estudantes. Esse laboratório é equipado no total com 20 computadores com pacotes utilitários (e.g. Office), e outros softwares específicos. Os campi da IES oferecem acesso sem fio à internet para todos os seus usuários. O curso de Relações Internacionais possui um laboratório próprio com computadores.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

A Biblioteca Setorial é informatizada. O aluno tem acesso à consulta do acervo via internet. Entretanto, o espaço é pequeno e há somente uma mesa para os alunos.

A Biblioteca Central esta localizada num prédio moderno no novo campi da IES. Os espaços estão adequadamente divididos entre áreas de estudos em grupo, áreas para estudos individuais, áreas para pesquisa via internet, espaço para administração e espaço para o acervo. O acervo está indexado e catalogado em sistema informatizado. Verificou-se o acesso irrestrito a algumas bases de dados e aos periódicos mais importantes de todas as áreas do conhecimento, inclusive da área de Relações Internacionais, por meio da base ISI web of knowledge, RBPG – Revista Brasileira de Pós-Graduação, LiS, Acesso Livre Brasil. A biblioteca tem uma coleção de livros em formato eletrônico. Há o Portal Periódico da CAPES. A biblioteca oferece periodicamente cursos e treinamento para uso e acesso a este portal. Em todas as dependências, inclusive biblioteca setorial, há avisos sobre o portal Periódicos da CAPES. O aluno tem acesso à consulta do acervo via internet.

Ainda não há um serviço para pessoas com deficiência visual, como equipamentos com softwares específicos de tipo DosVox, digital acessível e falado.

A biblioteca funciona em horário adequado, das 7:30 às 22 horas.

A biblioteca é chefiada por profissional e conta com equipe de apoio, que presta serviços de atendimento ao público e de tratamento do acervo. O acervo do curso referente aos títulos indicados na bibliografia básica atende satisfatoriamente aos programas das disciplinas do curso na proporção exigida, e está informatizado, atualizado e tombado junto ao patrimônio da IES.

As instalações sanitárias são adequadas, limpas e adaptadas para o uso de portadores de necessidades especiais.

As instalações para docentes estão equipadas segundo a necessidade do trabalho e atendem adequadamente aos requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação e conservação. O coordenador do curso não tem uma sala própria. Há uma sala no curso de Relações Internacionais para fazer reuniões do colegiado e NDE.

O processo de registros acadêmicos da IES é informatizado.

Encontra-se em fase experimental o sistema virtual de plataforma Moodle, usado por alguns docentes.

Conceito da Dimensão 3

4.3

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

- 4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais NSA
Justificativa para conceito NSA:A área de Relações Internacionais não possui Diretrizes Curriculares Nacionais - DCNs.

Critério de análise:

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

- 4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004) Sim

Critério de análise:

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

A disciplina História da África dentro das ELETIVAS I-V pode tratar os aspectos disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004). Também a disciplina Relações Internacionais e Multiculturalismo dentre da grade curricular do curso Relações Internacionais pode tratar estes aspectos.

- 4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Critério de análise:

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

Os docentes da Faculdade que atuam no curso tem seguinte perfil: Doutorado = 06 = 46,2 %, Mestrado = 07 = 53,8 %. Incorporando os docentes de outras faculdades, que atuam no curso, os docentes tem seguinte perfil: Doutorado = 10 = 55,5 %, Mestrado = 07 = 38,9 % e Especialista = 01 = 5,6 %.

- 4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) Sim

Critério de análise:

O NDE atende à normativa pertinente?

O NDE é composto pelo coordenador do curso e mais 04 professores. Todos possuem titulação pós-graduação, sendo 04 doutores = 80 % e 01 mestre = 20 %.

- 4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006) NSA

Justificativa para conceito NSA:O Curso de Bacharelado em Relações Internacionais objeto de verificação é um curso da área de humanidades.

Critério de análise:

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

- 4.6. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3,18/12/2002) NSA

Justificativa para conceito NSA:O Curso de Bacharelado em Relações Internacionais objeto de verificação é um curso da área de humanidades.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Critério de análise:

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.7.

Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Sim
Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP Nº 1 /2006 (Pedagogia)

Critério de análise:

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

4.8.

Tempo de integralização Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas) Sim

Critério de análise:

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. Nº 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008) Sim

Critério de análise:

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

No tocante as condições de acesso para pessoas com mobilidade reduzida, o campus da IES e o prédio da Faculdade de Direito, faculdade que oferece o curso de Relações Internacionais, atende as necessidades dos alunos com mobilidade reduzida, possui rampas de acesso, elevadores para ter acesso ao andar superior, além de banheiros adaptados. O curso dispõe de salas de aula que também as necessidades de pessoas com dificuldades de locomoção.

4.10. Disciplina de Libras (Dec. Nº 5.626/2005)

Sim

Critério de análise:

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?

Em atendimento a legislação o curso de Relações Internacionais oferece dentro das disciplinas Eletivas I-V LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais I a partir do 4º semestre (§ 2, decreto 5.626) com 70 horas-aula.

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. Nº 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2)

NSA

Justificativa para conceito NSA: O Curso de Bacharelado em Relações Internacionais objeto de verificação é um curso presencial.

Critério de análise:

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

Critério de análise:

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

Os avaliadores tinham acesso ao formulário eletrônico e-mec. Informações que necessitaram a complementação foram fornecido pela IES e Coordenação do Curso de forma impressa.

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

Critério de análise:

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

Há a componente Política Ambiental dentre a disciplina ELETIVA I-V que pode atender a resolução de tratamento de aspectos do Meio Ambiente nas grades curriculares nos cursos universitários (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002).

DISPOSIÇÕES LEGAIS

O Curso de Relações Internacionais da UFGD mantém coerência com os instrumentos legais que regulamentam a oferta de cursos superiores no Brasil.

A sua oferta está de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, que está presente com a oferta das disciplinas História da África e História da América. Assim, atende ao disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17/06/04).

Apesar de a área de Relações Internacionais não possuir ainda Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), a estrutura curricular mantém coerência com sua proposta e apresenta estrutura curricular moderna e coerente com o perfil do egresso e com as áreas de atuação expostas no projeto pedagógico.

Todos os 13 docentes do curso de Relações Internacionais da IES possuem pós-graduação, e, no que tange aos outros 5 docentes que ministram aulas no curso de RI, mas estão vinculados a outros cursos da UFGD, 4 deles têm doutorado e 1 deles é especialista, perfazendo, no total, 10 doutores, 07 mestres e 01 especialista.

O NDE atende as especificações constantes da Portaria 147/2007 do MEC, constituído por 04 professores doutores e 01 mestre, com

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

mandato de 03 anos. As reuniões ordinárias ocorrem no início e final de cada semestre, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias. Há efetiva participação dos membros do NDE.

A Carga horária total do curso é de 2.604 horas/aula. A integralização está de acordo com a regulamentação e da Resolução CNE/CES 02/2007, levando-se em conta o TCC e as atividades complementares. Salienta-se que o estágio supervisionado não é obrigatório, sendo que a execução é supervisionada pela Coordenação de curso.

O Tempo de integralização do curso é de no mínimo 08 semestres e máximo 14 semestres, atendendo plenamente a Resolução CNE/CES Nº 02/2007 para cursos de Graduação Presencial.

No tocante às condições de acesso para pessoas com mobilidade reduzida, o campus da IES possui ambiente agradável e que atende às necessidades dos alunos com mobilidade reduzida, possui rampas de acesso, elevador que serve aos dois pisos do edifício, além de banheiros adaptados nos dois pavimentos. O curso dispõe de salas de aula adequadas e que atendem às necessidades de pessoas com dificuldades de locomoção.

Verificou-se a oferta da disciplina de Libras de acordo com o que institui o Decreto 5.626/2005.

Verificou-se a oferta da disciplina Política Ambiental (ELETIVA), com o que se atende à resolução de tratamento de aspectos do Meio Ambiente nas grades curriculares nos cursos universitários, como estatui a Lei nº 9.795, de 27/04/99 e Decreto Nº 4.281 de 25/06/02.

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :**CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES**

Esta comissão, composta pelos Professores Karl Henkel (Universidade Federal do Pará - UFPA), coordenador da comissão, e, Renato José da Costa (Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA), tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, atribuiu, em consequência, os seguintes conceitos por Dimensão:

Dimensão 1 - CONCEITO - 4,3

O conceito auferido nesta dimensão reflete sua organização didático-pedagógica coerente com sua concepção a título de PDI bem como o desenvolver das atividades acadêmicas expressas na atuação do coordenador e perfil do egresso. O curso atende aos requisitos legais. Quanto à implementação das políticas institucionais constantes do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, no âmbito do curso, existe muito boa articulação entre a gestão institucional e a gestão do curso. Os mecanismos de auto-avaliação do curso apresentam bom funcionamento, apesar da baixa participação da comunidade acadêmica no processo, contudo, constatou-se a implementação efetiva de ações acadêmico-administrativas em decorrência dos relatórios produzidos pela auto-avaliação e pela avaliação externa. Os objetivos preconizados no PPC estão sendo atendidos, considerando a efetiva implementação do curso, expressando os compromissos institucionais em relação ao ensino, pesquisa e extensão. Os conteúdos curriculares são relevantes, atualizados e coerentes com os objetivos do curso e com o perfil do egresso, e verifica-se bom dimensionamento da carga horária para o seu desenvolvimento. A metodologia utilizada no desenvolvimento das atividades do curso está comprometida com o desenvolvimento do espírito científico e com a formação de sujeitos autônomos e cidadãos de forma muito boa.

Dimensão 2 - CONCEITO - 4,7

Quanto à dimensão "Corpo Docente", é importante salientar que o NDE consta no PPC, o qual, por sua vez, a partir de relatos dos docentes e dos discentes pôde ter comprovada a efetiva atividade, uma vez que promove reuniões permanentes, basicamente no início e final de cada semestre. Ainda, que o NDE tem pensado um planejamento de melhoria do curso tendo em vista o resultado das práticas de avaliação. A efetiva atuação do NDE pôde ser constatada, também, através das falas dos alunos que indicaram um profundo envolvimento do corpo docente.

Dimensão 3 = CONCEITO - 4,3

As instalações para docentes (gabinetes para 3 professores e sala de reuniões) estão equipadas segundo a finalidade e atendem, de forma satisfatória aos requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, conservação e comodidade necessários à atividade desenvolvida.

A IES não oferece gabinete de trabalho equipado para o coordenador do curso. O curso disponibiliza de forma satisfatória laboratórios de informática com acesso à internet liberado para os alunos. O prédio da FADIR (Faculdade de Direito e Relações Internacionais), em que está instalado o curso de Relações Internacionais, oferece acesso irrestrito de internet sem fio para toda a comunidade acadêmica. A Biblioteca Central (localizada no campus) está parcialmente suprida com a literatura complementar e, a Biblioteca localizada no edifício da FADIR possui a maior parte da bibliografia obrigatória, atendendo, de modo parcial as necessidades do curso. O Campus da IES está plenamente adaptado para pessoas com dificuldades de locomoção, oferecendo plenas condições de acessibilidade, por meio de rampas ao pavimento superior, salas de aula, laboratórios, biblioteca, salas de núcleos, etc. Do mesmo modo, os banheiros estão também adaptados.

Conceito Final = 4

CONCEITO FINAL

4
